SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 26, de 05 de novembro de 2020.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 150/2020 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
01	25104/2020-88	201110004612	ALMIR CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2019.2
02	30117/2020-52	201500267294	ANA ALICE BARBOSA FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	2019.2
03	30005/2020-69	201500304404	EMILY FEITOSA SANTIAGO REIS	DIREITO	2019.2
04	28183/2020-84	201500017424	IDA CONCEICAO ANDRADE DE MELO	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	2019.2
05	30387/2020-37	201310034058	JESSICA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIADO EXECUTIVO	2019.2
06	30255/2020-12	201320028519	KAISY OLIVEIRA DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2019.2
07	30355/2020-28	201700039679	LUCAS DE ANDRADE LIRA MIRANDA CAVALCANTE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2019.2
08	30002/2020-53	201210024175	MONICA DAS VIRGENS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2019.2
09	30008/2020-85	201410037517	RENATA DANTAS ROCHA	NUTRIÇÃO	2019.2

CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
10	24416/2020-40	201500011574	RENZO BRITO RODRIGUES	MEDICINA	2019.1

CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
11	30403/2020-90	201500433804	CICERO WEDISON DA SILVA SANTOS	ZOOTECNIA	2019.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício